

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 137.º - A

Conforto Térmico e Qualidade do Ar em Edifícios Escolares

1 - Em 2023 é desenvolvido pelo Ministério da Educação em articulação com os Municípios Portugueses, a ADENE - Agência para a Energia e a RNAE - Associação das Agências de Energia e Ambiente, estudos de inventariação e avaliação das condições de conforto térmico nas salas de aula, assim como da qualidade do ar e do consumo de energia.

2 - Após a inventariação prevista no número anterior, o Governo promove as melhorias necessárias nos edifícios escolares onde se observem carências de conforto térmico e qualidade do ar, em todo o território nacional.

Nota Justificativa:

A falta de atenção ao conforto térmico nas escolas pode afetar a saúde e até o rendimento dos alunos. Infelizmente, muitas escolas portuguesas são frias, húmidas e com ar interior de má qualidade.

Ao longo do tempo tem-se verificado um aumento dos padrões de conforto dos ocupantes dos edifícios, que se tem traduzido na amplificação dos consumos de energia, pelo que é fundamental que estes sejam cada vez mais eficientes energeticamente.

Estratégias de ventilação natural, correto isolamento térmico dos elementos construtivos em contacto com o exterior, janelas eficientes e corretamente posicionadas ajudam a controlar a temperatura de forma passiva e consequentemente, diminuir a utilização de energia com o recurso a sistemas de climatização ativos.

Deste modo é importante proceder à avaliação das condições atuais de conforto térmico, da qualidade do ar e do consumo de energia, que se verificam nos edifícios escolares, através da aplicação de um modelo numérico de simulação da resposta térmica dos edifícios, que permita avaliar as condições de isolamento térmico e, paralelamente, avaliar alternativas de climatização e sistemas de melhoria da qualidade do ar interior, para os edifícios escolares, tais como: ventilação natural, sistema de geotermia com radiação nas superfícies, sistemas de aquecimento, arrefecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC).

De igual modo, deverá proceder-se nas simulações, para um dia típico de verão e um de inverno, no que respeita à avaliação da qualidade do ar e do conforto térmico dos ocupantes deverá ser calculada a respetiva quantidade de horas de desconforto devido ao calor ou ao frio e ainda o consumo de energia associado ao uso de cada sistema de climatização.

Os resultados deverão permitir a aplicação de soluções que reduzam o consumo de energia elétrica e térmica, assim como a redução de gases com efeito de estufa, promovendo a diminuição do impacto energético e ambiental, que irá ao encontro das estratégias nacional e comunitária no âmbito da sustentabilidade.

São Bento, 8 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa